



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.324/24
DE 27 DE SETEMBRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal,
Usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR CONFORME
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Câmara Municipal um
Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para suplementação
da seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

SECRETARIA DA CÂMARA

010310001.2.001000 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

A suplementar..... R\$ 90.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR..... R\$ 90.000,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante no artigo 1º
correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do exercício
corrente:

SECRETARIA DA CÂMARA

010310001.2.001000 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

A anular..... R\$ 90.000,00

TOTAL A ANULAR..... R\$ 90.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no Plano Plurianual as disposições
constantes nos artigos 1º e 2º desta Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,

Aos 27 de setembro de 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicadas e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

*Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito*